



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, CEP 46.700-000, neste ato representado legalmente pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, inscrito no RG sob o nº 08.095.158-90 e CPF nº 883.540.405-34, a seguir denominado simplesmente LOCATARIO, e **FLORENTINO LOPES FILHO**, inscrito no CPF/MF 273.871.435-87, residente e domiciliado na Rua do Fogo, nº 611, Bairro Centro, CEP 46.700-000, em Ibitiara-BA – Bahia, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato nº 031/2021, assinado em 03 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a locação de imóvel situado na Rua Travessa Baiana, nº 011, Bairro Centro, CEP 46.700-000, em Ibitiara-BA, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio e Ambiente.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos moldes da Clausula Quinta, parágrafo único do contrato inaugural, reajustado pelo IGPM perfazendo o valor global de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em parcelas mensais de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta renovação e reajuste serão custeadas com recursos previstos no Orçamento Anual do Município, onde o setor contábil indicou as possíveis dotações orçamentárias, constante no exercício vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.05.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Proj./Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara-BA, 29 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA-BA

Wilson dos Santos Souza
Prefeito
Locatário

FLORENTINO LOPES FILHO

CPF nº 273.871.435-87
Locador

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>